

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



Lei nº 678.2006.

SUMULA: Autoriza o Município de Grandes Rios, promover reforma e pintura na sede do Grandes Rios Country Club.

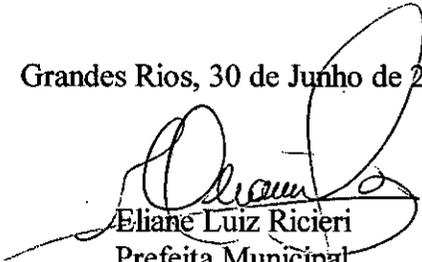
A Prefeita Municipal de Grandes Rios, no uso de suas prerrogativas legais, envia a essa Casa de Leis, para apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado realizar reforma e pintura, na sede social do Grandes Rios Country Club, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta Mil reais) a qual será executada com recursos próprios do município.

Artigo 2º - Poderá o município realizar com mão de obra própria ou licitar a obra, que deverá ser concluída num prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 30 de Junho de 2006.


Eliane Luiz Ricieri
Prefeita Municipal